



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 923, DE 12 DE ABRIL DE 2023

**Súmula:** Promove alterações na Lei Municipal que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações na Estrutura Administrativa do Município de Ventania, conforme abaixo especifica.

**Art. 2º** - Fica alterado anexo I da Lei 664/2014 para o nível salarial do Cargo de Fiscal de Tributos e Postura passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - Fica criada a Função Gratificada ao servidor municipal efetivo, para responder pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo primeiro** - O servidor designado na forma do “caput” receberá uma gratificação no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**Parágrafo segundo** - Será atribuída ao valor da gratificação acima o mesmo reajuste anual concedido aos servidores municipais efetivos.

**Art. 4º** - Ao Coordenador da Defesa Civil cabem as atribuições de articular e gerenciar ações de defesa civil, em âmbito municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ,  
em 12 de abril de 2023.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

